



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 1ª e 2ª Séries, da 50ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 6.2 (l) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 2º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 11/10/2023, entre Brasol Sistemas de Energia Solar 7 LTDA. E Canal Companhia de Securitização ("2º Aditamento à AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 08/01/2024; (ii) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula da cláusula 6.2 (l) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 3º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças ("3º Aditamento ao Contrato de AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 03/05/2024; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula da cláusula 6.2 (l) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 1º Aditamento ao Contrato de Constituição de Penhor de Equipamentos e Outras Avenças ("1º Aditamento Penhor de Equipamentos"), conforme previsto na cláusula 3.1 do Contrato de Penhor de Equipamentos, cujo prazo encerrou em 04/03/2024; (iv) Caso aprovados os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia acima, conceder o prazo adicional de 45 dias contados da data da Assembleia para que sejam cumpridas as obrigações mencionadas; e (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI BRASOL 50", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 17 de setembro de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

OCEAN WEEK

Mutirão de ativistas abre festival sobre oceanos em São Paulo

GUILHERME JERÔNIMO/ABRASIL

O papel e o impacto da ação humana nas águas e a importância dos oceanos é tema do mutirão, com cerca de 500 mil pessoas, que está sendo realizado em todo o país, organizado a partir de São Paulo, como evento que inicia a quinta edição do Festival SP Ocean Week. Participam cerca de 500 mil pessoas, entre ativistas, representantes de projetos de conservação e de iniciativas locais.

As atividades, que começaram sexta-feira passada, vão até o próximo dia 21 e são voltadas para a limpeza dos oceanos. O movimento, coordenado pela Cátedra Unesco para a Sustentabilidade do Oceano, é uma estratégia para ampliar a conscientização sobre a importância dos oceanos e sua preservação. Para o oceanógrafo Alexander Turra, que coordena o movimento, a principal meta é constituir uma rede de agentes de transformação e protagonistas e as diferentes escalas em que podem atuar.

A discussão em torno do papel e impacto das ações humanas nas águas é considerada uma das principais necessidades para mitigar e promover a adaptação às mudanças climáticas. É um tema global com impactos locais e urgentes, segundo Turra, que confia no potencial de mobilização do tema "A pororoca", que vem com uma estratégia de popularizar a discussão sobre os oceanos e sua importância para a sociedade. "Com isso, buscamos integrar diferentes atores da sociedade corresponsáveis por esse processo, criando um movimento convergente, em busca de construir o oceano do futuro e o futuro da humanidade", disse Turra em entrevista à *Agência Brasil*.

Apesar da generalização dos impactos sobre os biomas marinhos, ele acredita que é possível trabalhar em prol da economia sustentável do mar, enfrentar os problemas do lixo e das mudanças climáticas e estabelecer oportunidades para a transformação. As iniciativas selecionadas durante a mobilização do Pororoca serão apoiadas pela Cátedra e organizações parceiras e apresentadas durante o evento.

SERVIÇO

O Festival SP Ocean Week 2024 espera receber 15 mil visitantes e contará com cinco dias de programação, entre 18 e 22 de setembro. As discussões envolverão ativistas, acadêmicos, atletas e trabalhadores do mar e

estarão focadas em ações de conservação, mitigação do impacto de atividades humanas e popularização de agenda 2030, da ONU, na qual está inserida a Década dos Oceanos. As discussões apontarão caminhos para o cumprimento das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14 - Vida na Água). Os eventos terão 60 conferencistas e a participação de 28 institutos de pesquisa científica e organizações não governamentais (ONGs) de conservação marinha.

O festival ocorre no Memorial da América Latina, na zona oeste de São Paulo, e terá ainda atividades artísticas e de entretenimento, interativas, performances, oficinas e lançamento de livros e filmes, no Palco Mar Aberto. Haverá transmissão ao vivo das discussões. Os canais e a programação completa estão disponíveis na *site* do evento. Toda a programação é gratuita.

POROROCA

Com o objetivo de aproximar o oceano da sociedade, unindo esforços e compartilhando iniciativas para promover a cultura oceânica e a sustentabilidade do mar, a SP Ocean Week 2024 promoverá grande chamamento público, convidando instituições, empresas, ONGs, governos locais e grupos comunitários para participarem do Movimento Pororoca, que, até o dia 21 deste mês, destacará atividades pela sustentabilidade do oceano, em ação batizada de Virada da Maré. Ao final da campanha, os participantes receberão um certificado. No dia 21, o encerramento das ações do Movimento Pororoca coincidirá com a celebração do Dia Mundial de Limpeza de Praias, Rios e Lagoas, comemorado no terceiro sábado de setembro. Com ações educativas de visitação monitorada, a SP Ocean Week 2024 também receberá grupos de alunos e professores de escolas públicas e privadas.

"O Movimento Pororoca é uma iniciativa para incentivar as pessoas em todo o país a participar, a partir da semana que antecede a SP Ocean Week, de ações em defesa do oceano, como a limpeza de praias ou a promoção de seminários, rodas de conversa e contação de histórias.

Abrimos um canal para receber vídeos dessas ações e vamos divulgar todo o conteúdo recebido durante os cinco dias do festival. Esse é um primeiro passo que estamos dando para expandir o alcance da SP Ocean Week.

DEBATE

PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO/AE

O apresentador José Luiz Datena (PSDB) afirmou em nota divulgada na manhã de ontem, que não defende o uso da violência e reconheceu que errou ao dar uma cadeirada em Pablo Marçal (PRTB) durante o debate da TV Cultura. O tucano, porém, disse que não se arrepende e que repetiria o gesto diante das agressões, verbais, do influenciador contra ele e outros candidatos. Datena também reafirmou a continuidade da sua candidatura.

O tucano foi expulso do debate por agredir Marçal após o candidato do PRTB citar uma denúncia de assédio sexual contra ele. Segundo Datena, a denúncia, arquivada pelo Ministério Público por falta de provas, foi um dos motivos da morte de sua sogra. Em seguida, Marçal insultou o adversário dizendo que ele "não

era homem" para agredi-lo como havia ameaçado há duas semanas no debate da TV Gazeta.

"Eu sou um cara de verdade e, com um gesto extremo, porém humano, expressei minha real indignação por ter, de forma reiterada, sido agredido verbal e moralmente por um adversário que, como todos têm podido constatar, afronta a todos com desrespeito e ultraje, ao arripio da ética e da civildade. As acusações que Marçal me fez diante de milhões de pessoas são graves. E absolutamente falsas", disse Datena na nota divulgada ontem.

Marçal disse em uma transmissão nas redes sociais que perdoa o apresentador pelo ato, mas reclamou que não recebeu solidariedade dos demais candidatos. O influenciador foi atendido no Hospital Sírio-Libanês, onde passou a noite e terá alta na manhã desta segunda-feira, quando seguirá para o Instituto

Médico Legal.

A instituição não divulgou boletim médico, o que pode ocorrer somente com autorização do paciente. Na rede social, o ex-coach disse que sentiu dor ao respirar fundo e que sofreu uma fratura no sexto arco costal e uma pancada na mão direita.

Datena disse ainda que errou, "mas de forma alguma" se arrepende. Ele declarou ainda que preferia que o episódio não tivesse ocorrido, mas diante das mesmas circunstâncias, "não deixaria de repetir o gesto", que chamou de "resposta extrema a um histórico de agressões perpetradas a mim e a muitos outros por meu adversário".

"Espero, também, ter lavado a alma de milhões de pessoas que não aguentavam mais ver a cidade tratada com tanto desprezo e desamor por alguém que se propõe a governá-la, mas que quer mesmo é saqueá-la, de braços dados com o crime orga-

nizado", continuou Datena.

A assessoria do PSDB também divulgou imagens de mensagens enviadas por Marçal a Datena. Segundo o jornalista, o influenciador pediu desculpas pelos ataques nos debates passados e tentou colocar um ponto final no desentendimento entre os dois, mas não mudou a postura já que se referiu a ele como "jack", gíria utilizada nas cadeias para se referir a estupradores. "Oi Datena. Me perdoe pelas palavras pesadas com você", diz um contato que seria de Marçal.

"Continuarei a disputa pela Prefeitura de São Paulo para realizar meu sonho de fazer de São Paulo uma cidade melhor, que ofereça uma vida digna aos que mais precisam. E também para defender a nossa democracia ameaçada por figuras como Pablo Marçal que querem o obscurantismo e não o bem da cidade e de sua população", finalizou Datena.

Datena diz que mantém candidatura após agredir Marçal em debate na TV

BIANCA GOMES E HUGO HENUD/AE

Após ser expulso do debate da TV Cultura por agredir o influenciador Pablo Marçal (PRTB) com uma cadeira, o apresentador José Luiz Datena (PSDB) disse que pretende continuar candidato à Prefeitura de

São Paulo.

"Eu pretendo me manter candidato até o fim", disse Datena ao deixar o debate. Segundo o tucano, a decisão, no entanto, "depende do partido".

A agressão de Datena a Marçal ocorreu após uma provocação do ex-coach em um bloco anterior,

quando ele mencionou uma denúncia de assédio sexual contra o apresentador. "A acusação que você fez sobre mim eu repito: não foi investigada porque não havia provas, foi arquivada pelo Ministério Público, chegou a provocar a morte da minha sogra por calúnia e difamação depois de três AVCs (acidente vas-

cular cerebral)", afirmou o tucano instantes antes de agredir o influenciador. "O que você fez comigo hoje foi terrível. Espero que Deus lhe perdoe."

Leão Serva, mediador do debate, classificou a agressão de Datena a Pablo Marçal como "um dos eventos mais absurdos da história da televisão brasileira".

Pablo Marçal precisava de novo fato político para ganhar fôlego na disputa eleitoral

GEOVANI BUCCI/AE

O candidato à Prefeitura de São Paulo Pablo Marçal (PRTB) precisava de um novo fato político para ganhar fôlego na disputa eleitoral, apontam especialistas ouvidos pelo Grupo Estado. A cadeirada que Marçal levou de José Luiz Datena (PSDB) foi o ápice de uma escalada de insultos entre os dois candidatos no debate da TV Cultura, incluindo a menção de uma acusação de assédio sexual sofrida pelo apresentador em 2019.

De acordo com o especialista em Administração Pública e Governo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) Eduardo Grin, Marçal

parece ter buscado criar um episódio que chamasse a atenção da mídia e o colocasse como um outsider atacado pelo sistema. "A intenção era gerar um fato político que o colocasse como vítima, especialmente porque ele estava perdendo espaço nas pesquisas", afirmou.

Para Grin, a repercussão desse evento pode dar ao influenciador algum fôlego no curto prazo, permitindo que ele se posicione como o único candidato que "fala a verdade", e não compactua com o sistema partidário. Além disso, pode-se haver uma diminuição da rejeição ao candidato, que já atingiu 44% no Datafolha, na semana passada.

Flavia Biroli, professora de Ciência Política na Universidade de Brasília, acredita que Marçal sempre ganha com a visibilidade, mesmo que o público a perceba como negativa. "O espetáculo de ontem rende para uma extrema-direita que opera com essa imagem. Ele aposta nas redes, procura se fazer ver independentemente da capacidade política e das propostas que tem", explica.

Até agora, mais de 20 conteúdos diferentes sobre o episódio foram publicados no Instagram do candidato. É mais que o dobro da soma de todos os outros candidatos. Além dis-

so, o vídeo que mostra Marçal sendo levado pela ambulância ao hospital depois da agressão já ultrapassou 11 milhões de visualizações.

No entanto, a professora faz uma ressalva. "Ao mesmo tempo, há um risco. Qual é a linha fina do pastiche que os eleitores podem não cruzar com ele?", questiona.

Trata-se de uma tentativa de uma posição discursiva semelhante ao que ocorreu com o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em 2018, quando a facada lhe deu uma enorme exposição na mídia, a despeito do pouco espaço no horário eleitoral gratuito.

Vice de Datena diz que tucano 'agiu certo' e que Marçal 'estava querendo algo diferente'

PEDRO LIMA/AE

O candidato a vice-prefeito na chapa de José Luiz Datena (PSDB) à Prefeitura de São Paulo, José Aníbal (PSDB), disse que a agressão cometida pelo jornalista contra o adversário Pablo Marçal (PRTB) no debate de domingo passada, na *TV Cultura* foi uma forma de reação em defesa da honra de sua família. "Ele agiu certo. Ele teve uma reação correspondente à indignação que ele estava vivendo. Ele (Marçal) ia continuar insistindo (em provocar)", destacou.

O presidente municipal do PSDB reforçou, em entrevista ao UOL, que o influenciador estava provocando todos os candidatos durante o encontro. "O cidadão provoca mais. Ele estava querendo alguma coisa diferente. Ele é um bandido", declarou o ex-sena-

dor. Aníbal também disse que essa é uma eleição "desafiadora" por conta do candidato do PRTB. Ele diz que Marçal surpreende pela "arrogância e violência" com que trata os adversários, e que sua campanha gira em torno de fazer cortes para suas redes sociais. "Ele está embaldado por isso. Ele não tem nenhum compromisso público."

Indagado sobre a percepção do público sobre a atitude de Datena, o candidato a vice disse que recebeu diversas mensagens demonstrando apoio ao jornalista. "O que eu recebi de mensagens, até de professores universitários da USP, dizendo que a cadeirada foi pouco porque esse cara é uma ameaça, é um fascista", revelou. Ele hesitou ao responder se acha que o apresentador deve angariar mais votos depois do ato, e preferiu esperar novas pesquisas de in-

tenção de voto para analisar a "percepção" dos paulistanos acerca do episódio.

José Aníbal voltou a confirmar a participação de Datena no debate desta terça, 17, organizado pelo *UOL* e *RedeTV!*, e adiantou que o tucano não deve direcionar nenhum questionamento ao ex-coach no encontro. "Ele vai fazer o que estava fazendo no debate de ontem (domingo): falando de propósitos da candidatura, focando em políticas públicas", afirmou. Ele afinetou Marçal, dizendo que o adversário deve continuar provocando os outros postulantes. "Pra que fazer um debate com um bandido desse? Pra depois virar isso que virou?", questiona.

Ele chama de "repulsivos" os ataques que o influenciador direcionou ao tucano, especialmente sobre a acusação de assédio sexual feita em 2019 por uma ex-re-

pórter do *Brasil Urgente*, programa que Datena apresentava na TV Bandeirantes. Aníbal também comentou a hospitalização de Marçal ao dizer que ele já voltou a atacar as pessoas de maneira indiscriminada logo ao deixar o hospital Sírio-Libanês na manhã desta segunda-feira.

Em live realizada em seu perfil no Instagram na manhã desta segunda, Pablo Marçal chamou de "tentativa de homicídio" a cadeirada que recebeu do adversário do PSDB no debate do dia anterior. "Isso é tentativa de homicídio. Se pega na cabeça... eu consigo desviar com a mão", disse o empresário quando ainda estava acamado em quarto de hospital. Mesmo assim, o candidato disse ter compaixão pelo apresentador. "Imagina se eu vou pra cima e dá um infarto nele. Ele tem seis stents."

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 50ª
(QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 1ª e 2ª Séries, da 50ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Antônio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 6.2 (i) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 2º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 11/10/2023, entre Brasol Sistemas de Energia Solar 7 LTDA. E Canal Companhia de Securitização ("2º Aditamento à AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 08/01/2024; (ii) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula da cláusula 6.2 (ii) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 3º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças ("3º Aditamento ao Contrato de AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 03/05/2024; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula da cláusula 6.2 (ii) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 1º Aditamento ao Contrato de Constituição de Penhor de Equipamentos e Outras Avenças ("1º Aditamento Penhor de Equipamentos"), conforme previsto na cláusula 3.1 do Contrato de Penhor de Equipamentos, cujo prazo encerrou em 04/03/2024; (iv) Caso aprovados os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia acima, conceder o prazo adicional de 45 dias contados da data da Assembleia para que sejam cumpridas as obrigações mencionadas; e (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commtoc.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalscuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI BRASOL 50", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalscuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, e bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).
São Paulo, 17 de setembro de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA(S) 1ª E 2ª SÉRIES DA 50ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da(s) 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, a ser realizada em 07 de outubro de 2024, às 15:00, em primeira convocação (“Assembleia Geral”). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir (“Instrução de Voto”).

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para fiduciario@commmcor.com.br.

Deliberações:

- i. Aprovar a concessão de waiver, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 6.2 (I) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 2º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 11/10/2023, entre Brasol Sistemas de Energia Solar 7 LTDA. E Canal Companhia de Securitização (“2º Aditamento à AFS”), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 08/01/2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

- ii. Aprovar a concessão de waiver, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula da cláusula 6.2 (I) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 3º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças (“3º Aditamento ao Contrato de AFS”), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 03/05/2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iii. Aprovar a concessão de waiver, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula da cláusula 6.2 (I) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 1º Aditamento ao Contrato de Constituição de Penhor de Equipamentos e Outras Avenças (“1º Aditamento Penhor de Equipamentos”), conforme previsto na cláusula 3.1 do Contrato de Penhor de Equipamentos, cujo prazo encerrou em 04/03/2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iv. Caso aprovados os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia acima, conceder o prazo adicional de 45 dias contados da data da Assembleia para que sejam cumpridas as obrigações mencionadas; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

- v. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

O Titular do CRI se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	